



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 01 / 2024 – SME

**“Dispõe sobre a normatização para o Processo de Atribuição de Aulas, Classes, e/ou Turmas remanescentes do Processo Inicial de Atribuição e das que surgirem durante o ano letivo de 2024, decorrentes de afastamento, licenças e desdobramentos, aos classificados no Processo Seletivo vigente nº 01/2021.**

**A Secretaria Municipal de Educação de Potim**, Sistema de Ensino Lei 865/15 de 10 de Novembro de 2015, reconhecido pelo Governo do Estado de São Paulo e Ministério de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o processo de atribuição de aulas, classes e/ou turmas, para o ano letivo de 2024, resolve:

**Artigo 1º** - Para fins de atribuição de aulas, classes e/ou turmas, aos classificados pelo Processo Seletivo vigente ( PEB-I Ed. Infantil, PEB-I Ensino Fundamental Anos Iniciais, PEB-I Educação Especial e PEB-II Ensino Fundamental), serão observados os critérios e procedimentos contidos nesta Resolução.

**Artigo 2º** - A convocação dos classificados para participarem da Atribuição será feita através de Edital divulgado no site da Prefeitura Municipal de Potim, facebook da prefeitura, mural da Secretaria da Educação e E-mail do candidato.

**Parágrafo único** - *O não comparecimento no dia e hora marcado, ou a falta de algum dos documentos significará desistência do candidato à vaga, conseqüentemente será chamado próximo candidato classificado, obedecida a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2021.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Artigo 3º** - A atribuição obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos classificados, conforme Edital de Classificação Final do Processo Seletivo em vigor em cada campo de atuação.

**Parágrafo único** – Esgotando-se as chamadas dos classificados, ao final da lista, esta deverá retornar ao início.

**Artigo 4º** - O candidato classificado será contratado por tempo determinado quando atender todos os requisitos do Edital do Processo Seletivo.

**Artigo 5º** - As aulas, classes e/ou turmas em substituição, somente poderão ser atribuídas a docentes que venham efetivamente ministrá-las, sendo expressamente vetada a atribuição em substituições sequenciais a demais professores.

**Artigo 6º** - O professor contratado, passará por uma avaliação de Desempenho bimestralmente, pelo superior imediato e mediato quanto a: assiduidade, comprometimento profissional, responsabilidade e outros critérios contidos na Avaliação de Desempenho em anexo.

**Parágrafo único** - O professor que não atender satisfatoriamente, aos quesitos previstos nesta Avaliação de Desempenho terá seu contrato rescindido.

**Artigo 7º** - A Atribuição de aulas para Professor de Educação Básica II (PEB-II), livres ou em substituição, será em blocos, não permitindo divisão ou desistência de qualquer número de aulas.

**Artigo 8º** - As aulas, classes e/ou turmas surgidas durante o ano letivo serão oferecidas, preferencialmente, ao:

- I - Professor Titular de Cargo com sede de frequência na Unidade Escolar;
- II - Professor Titular de Cargo em exercício na Unidade Escolar;
- III - Professor Titular de Cargo em exercício em outra Unidade Escolar;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV - Professor Contratado admitido pelo Processo Seletivo;

V - Candidatos à admissão classificados no Processo Seletivo.

**Artigo 9º** - O candidato no momento que tiver aulas atribuídas deverá apresentar a documentação solicitada no Edital do Processo Seletivo e na convocação por e-mail.

**Artigo 10** - Será permitido Permuta entre os professores contratados, em caráter excepcional, somente em casos de acumulação de cargos comprovada, desde que ambos os professores tenham a mesma função e a mesma carga horária.

**Artigo 11** - O Anexo I e a Avaliação de Desempenho é parte integrante desta Resolução

**Artigo 12** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Potim, 11 de janeiro de 2024.

Profª RENATA PEDROSO TEBERGA  
Secretária Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

**Dia:** 18/01/2023 (5ª feira)

**Local:** Secretaria Municipal de Educação

Rua Rio Grande do Sul, 43 – Jd. Alvorada – Potim/SP

**Horário:**

9h - PEB - I - Educação Infantil

10h - PEB - I - EF. Anos Iniciais

11h - PEB - I - Educação Especial.

**PEB-II – EF. – Especialistas nas disciplinas:**

15h - Português, Matemática, Ciências.

16h - História, Inglês e Educação Física

Potim, 11 de janeiro de 2024.

Profª RENATA PEDROSO TEBERGA  
Secretária Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Avaliação de desempenho - Professores Contratados / 2024

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Admitido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Local de trabalho: \_\_\_\_\_

✓ **Considerando cada característica analisada e pontuada na escala de 1 a 5 :**

- 1 = Nunca ou Insuficiente
- 2 = Raramente ou Precisa Melhorar
- 3 = Às vezes ou Regular
- 4 = Na maioria das vezes ou Bom
- 5 = Sempre ou Muito Bom

<b>Crítérios:</b>	<b>1-2-3-4-5</b>	<b>Observações:</b>
Assiduidade:		
Pontualidade:		
Responsabilidade:		
Ação docente – Didática:		
Relacionamento Professor x Aluno:		
Cumpriu com o solicitado e deveres:		
Instrumentos de Avaliação:		
Registros e Relatórios:		
Trabalho em equipe:		
Vontade em aprender:		
Liderança e Iniciativa:		
Disponibilidade		
Comportamento e Ética:		